



RESOLUÇÃO Nº 107 /22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas em 28 de abril de 2022, e em 27 de julho de 2022, motivado por anulação dos atos administrativos eivados de vício, conforme determina a Lei nº. 9784/99, em seu artigo 53:

NOME	CNPJ
ECOED SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA	10.637.135/0001-16

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**

Flávia Vinhaes Santos
Presidente